

Oportunidade 49/2023 – Consultoria Boas Práticas Agrícolas com uso da ferramenta

Local Gap

Edital: EDITAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA COM PRODUTOS DE SUA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Edital: Edital de Cadastro e Credenciamento de Pessoas Jurídicas - **Produtos de sua Propriedade Intelectual SEBRAE/RS 02/2016.**

Tema: Boas práticas Agrícolas

Escopo: Agronegócios

Objetivo: demanda é uma consultoria, individual para os produtores rurais que já realizaram a implantação do programa de boas práticas agrícolas, com o objetivo de aplicação de check list do Local Gap que é um documento público, revisão de documentos referente a procedimentos e instrução de trabalho e estruturação de um plano de ação, preparando o produtor de uva para processamento para uma possível certificação, caso a indústria ou cooperativa, onde é fornecedor ou associado, ter a necessidade dessa certificação.

Conteúdo programático sugerido:

- Aplicação do check list
- Recomendações
- Elaboração de plano de ação

Metodologia sugerida: Consultoria presencial

Carga horária; Livre para propor

Perfil do público: Produtores de uva

A empresa precisa ter disponibilidade para atender demandas assim que etapa de homologação for concluída, o trabalho deverá estar concluído até dezembro 2023.

Resultado esperado: Orientar produtores rurais quanto as exigências e adequações do check list.

Prazo de cadastramento: Até 30 de julho 2023

Gestor da oportunidade: Miriam Menezes

E-mail para envio dos materiais: miriams@sebraers.com.br

Para cadastrar o produto [Clique Aqui](#)

Crerios analisados:

Primeira etapa: cadastro até 30/07/2023

- Eliminatórios
 - Empresa habilitada no EDITAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA COM PRODUTOS DE SUA PROPRIEDADE INTELECTUAL
 - Empresa ser apta em consultoria e instrutoria
 - Cadastrar o produto no prazo
- Pontuados
 - Consistência da proposta do produto cadastrado no banco de produtos

Segunda etapa: encaminhamento de materiais (será solicitado apenas aos que atenderem aos critérios da primeira etapa)

- **Eliminatório**
 - Encaminhar proposta e material condizente com a necessidade no prazo.
- Pontuados:
 - Atendimento do objetivo do método
 - Imprescindível que a empresa tenha experiência na implementação do programa de boas práticas específica para uva.
 -

As empresas interessadas devem incluir as informações do seu produto no link abaixo ou acessar o portal integra no item oportunidades. [Clique Aqui](#) e cadastre o seu produto!